



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

CEP 33.000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

## LEI Nº 997/84

"AUTORIZA A PERMUTA OU AQUISIÇÃO  
DE VEÍCULOS."

A Câmara Municipal de Santa Luzia Decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a permutar os seguintes veículos: 01 Volkswagen azul, modelo 1976; 01 Volkswagen azul, tipo Brasília, modelo 1976 e 01 Camioneta, marca Crevrolet, cor bege, modelo 1976, todos movidos a gasolina, pelos seguintes veículos: 01 Volkswagen, 01 Kombi Volkswagen e 01 Camioneta marca Crevrolet, todos os veículos zero quilômetro e movidos a álcool.

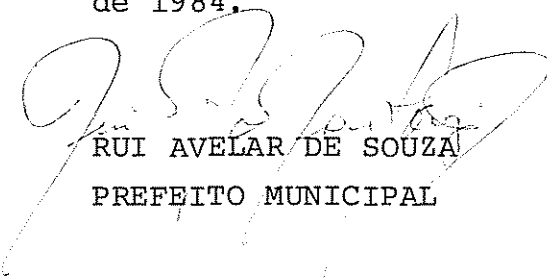
Art. 2º - Fica também autorizada a aquisição dos veículos acima por simples compra, observados os dispositivos legais.

Art. 3º - As despesas com a permuta ou aquisição dos veículos acima mencionados correrão pelas dotações próprias do orçamento do exercício em curso.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento e a execução da presente Lei pertencer, que a cumpra e a faça cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Santa Luzia, 17 de abril de 1984.

  
RUI AVELAR DE SOUZA  
PREFEITO MUNICIPAL

  
FRANCISCO LUCINDO JÚNIOR  
CHEFE DE GABINETE